
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
LAJES PINTADAS/RN

DECRETO Nº 20 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do Decreto nº 008/2021, onde o município declara situação de emergência na Zona Rural deste município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **Decreto Municipal nº 008/2021**, que dispõe sobre a declaração de Emergência na Zona Rural do município de Lajes Pintadas/RN por desastre natural climatológico, por estiagem prolongada, que provoca a redução sustentada nas reservas hídricas existentes e de outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 03 de setembro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:21C2DD0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/09/2021. Edição 2605
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>